



PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1270024/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
PROTOCOLO SICCAU – PROJETO	1382857/2021 TERMO DE FOMENTO 06/2021
OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - APOIO INSTITUCIONAL GERAL
PROPOSTA	CONCURSO DE IDEIAS EM ARQUITETURA E URBANISMO - CONVIVER PÓS-PANDEMIA
PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PASSO FUNDO - AEAPF (CNPJ 87.615.738/0001- 41)

DESPACHO DA COMISSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021, firmado entre esta Entidade Autárquica e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF, que teve por objeto a execução do projeto denominado “CONCURSO DE IDEIAS EM ARQUITETURA E URBANISMO - CONVIVER PÓS-PANDEMIA”, em conformidade com o Edital de Chamada Pública CAU/RS nº 002/2021. visando “à convocação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, para que apresentem propostas a serem selecionadas para receber APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS, nos termos definidos neste Edital conforme as disposições da Lei n.º 13.019/2014, do Decreto n.º 8.726/2016; da Resolução CAU/BR n.º 94, de 7 de novembro de 2014, e da Portaria Normativa CAU/RS nº 004/2021..”.

O Parecer Técnico Conclusivo acerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Mônica dos Santos Marques, a qual propôs a aprovação da prestação de contas, com a recomendação de que a proponente envie um relatório atualizado até o final de março de 2022 com os comprovantes de execução das ações de premiação e contrapartidas propostas, visto que as inscrições para o concurso estarão abertas até 28 de fevereiro de 2022.

O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou



de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o referido Parecer, sem ressalvas e com a recomendação do envio do relatório atualizado, conforme explicitado acima.

Retornem-se os autos à Gestora da parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

CAMILA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

LUCIANE DELGADO CAPITÃO

Membro da Comissão

GIOVANNI MICHEL DE ALMEIDA

Membro da Comissão